

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

Ao(s) vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e comarca de Ponta Grossa/PR, em cumprimento ao respectivo mandado expedido nos autos nº 34139-31.2022.8.16.0019 da 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, em que é(são) exequente(s) SEARA ALIMENTOS LTDA e executado(s) SUPERMERCADO FIEBIG LTDA e após serem atendidas todas as formalidades legais, dirigi-me ao endereço indicado, e lá estando, **PROCEDI A PENHORA** dos seguintes bens:

- 1- Balcão expositor horizontal, com depósito refrigerado, marca Gelopar, modelo GSRB-310D, com degelo manual, controle de temperatura e iluminação interna; com valor aproximado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);



- 2- Mini câmara frigorífica para refrigeração e estocagem de carnes, aves frias e não congelados. Degelo automático, com fundo interno em aço inox, sem marca aparente, pois os dados foram todos repassados pela parte executada, com valor aproximado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).





Em ato contínuo, PROCEDI A AVALIAÇÃO dos mencionados bens, considerando o estado de conservação, o valor atual de mercado e consulta a mercadomercado.com.br; atau.com.br; magazineluiza.com.br; [olx](http://olx.com.br) e Mercado Livre, o qual avalio em Avalio em R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Em seguida, observadas as cautelas legais, **PROCEDI A INTIMAÇÃO** da executada SUPERMERCADO FIEBIG LTDA na pessoa do representante legal LEONARDO HENRIQUE FIEBIG que ficou como depositário do bem, bem como sobre o prazo legal para interposição de embargos à Execução, bem como de todos os termos e conteúdo do referido mandado. Dei-lhe contrafé que aceitou.

O referido é verdade e dou fé.

Petrocian de Souza da Silva

Oficial de Justiça

